

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA EM ASSOCIAÇÃO UFC/UVA (PPGSF/UFC/UVA)

A Universidade Federal do Ceará – UFC e a Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA tornam pública a abertura das inscrições para processo seletivo de reingresso de discentes nos Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família em Associação – PPGSF (Chamada Única), conforme os termos da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025, com **oferta de 02 (duas) vagas** destinadas a pessoas ex-discentes que atendam aos requisitos estabelecidos nesta chamada.

1 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ELEGIBILIDADE

1.1 - São requisitos mínimos para que o candidato possa concorrer ao reingresso:

- a) Ter integralizado todos os créditos necessários previstos no Regimento Interno do PPGSF e constantes no Histórico Escolar, restando apenas a realização da defesa da dissertação de Mestrado.
- b) Não possuir vínculo ativo atual com graduação ou pós-graduação da UFC/UVA.
- c) Ter tido o projeto de dissertação aprovado em Exame de Qualificação antes de ter ocorrido o desligamento.
- d) Desligamento ocorrido há menos de oito (8) anos para mestrado, a contar da data de publicação da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025.

1.2 - Caso o discente tenha sido desligado de uma estrutura curricular do PPGSF/UFC/UVA diferente da atualmente vigente, o novo vínculo deverá manter a estrutura curricular em vigor à época do cancelamento.

1.3 - Os componentes curriculares já integralizados anteriormente deverão ser incorporados ao novo histórico por meio de aproveitamento de disciplinas.

1.4 - O projeto de pesquisa desenvolvido deverá ser vinculado à linha do primeiro ingresso no PPGSF/UFC/UVA.

1.5 O tempo máximo de defesa da dissertação ou tese para o discente de reingresso será de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação de prazo ou novo reingresso.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Os(as) candidatos(as) deverão acessar o site www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - *stricto sensu*), no período de **16 de abril de 2026 a 16 de outubro de 2026**, preencher os dados solicitados e anexar as cópias legíveis e sem ranhuras, em arquivo único (em formato PDF, com tamanho máximo de 15MB), sem exigência de autenticação (conforme Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013), os seguintes documentos:

2.2 - No e-mail, os(as) candidatos(as) deverão preencher as informações solicitadas e anexar o arquivo com os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do curso de Mestrado não concluído no PPGSF/UFC/UVA.
- b) Currículo Lattes atualizado, disponível na página <https://lattes.cnpq.br>.
- c) Cronograma indicando as condições atuais para o desenvolvimento de sua pesquisa e a data prevista para a defesa da dissertação, com prazo máximo de 6 meses após o ingresso;
- d) Cópia do projeto de pesquisa aprovado no Exame de Qualificação da Dissertação de Mestrado.
- e) Carta de concordância assinada pela pessoa orientadora confirmando a manutenção da orientação (Modelo no ANEXO A) ou a solicitação de substituição da orientação com indicação de nova pessoa docente para orientação, acompanhada de justificativa acadêmica e assinada pelo(a) candidato(a) (Modelo no ANEXO B).
- f) Declaração de uso de Inteligência Artificial (ANEXO C).

2.3 - A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do(a) candidato(a), pois não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após a submissão da inscrição.

2.4 - A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas por meio da publicação de uma lista no site do PPGSF/UFC/UVA, na data prevista no cronograma do processo seletivo.

2.5 - O PPGSF/UFC/UVA não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.6 - O deferimento do pedido de inscrição dos candidatos está condicionado à observância do procedimento e à apresentação de todos os documentos relacionados no item 2.1, dentro do período definido neste Edital.

2.7 - Os resultados relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidos no dia **19 de outubro de 2026**, no site oficial do PPGSF/UFC/UVA (<https://ppgsaudedafamiliasobral.ufc.br/pt/>)

3 - DA SELEÇÃO

3.1 - O exame de seleção para reingresso no Curso de Mestrado Acadêmico será realizado por uma única comissão examinadora designada pela Coordenação do PPGSF/UFC/UVA, composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas docentes.

3.1.1 - A composição da comissão examinadora será divulgada até 48 horas antes da publicação do resultado final das inscrições no site <https://ppgsaudedafamiliasobral.ufc.br/pt/>, período no qual serão recebidas eventuais impugnações por parte dos(as) candidatos(as).

3.1.2 - Será firmada pelos componentes da comissão examinadora, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos(as) candidatos(as) participantes do processo seletivo.

3.2 - O Processo Seletivo se dará em fase única de caráter eliminatória e classificatória, com análise da seguinte documentação: cronograma e projeto de pesquisa, para os quais será atribuída nota única em escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada para cada critério listado no quadro seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Viabilidade e condições do(a) candidato(a) para defender a dissertação de Mestrado dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme cronograma apresentado.	4,0
Adequação do tema e da abordagem à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família vigente no reingresso e à Linha de Pesquisa proposta.	2,0
Problema e contextualização do objeto de Pesquisa/Justificativa/Relevância e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte na área de Saúde Coletiva/Saúde da Família	2,0
Pertinência do referencial teórico, dos procedimentos metodológicos e relevância atual do projeto submetido.	2,0
TOTAL	10,0

3.3 O(A) candidato(a) será desclassificado(a) na identificação de similaridade se for detectado um percentual de similaridade maior que 30% para a construção do projeto de

pesquisa. A análise do percentual de similaridade será realizada pela comissão de avaliação da etapa a partir do uso da ferramenta Turnitin.

3.4 - Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.5- Cronograma do Processo Seletivo para reingresso no Curso de **Mestrado**.

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES			
Inscrições (Online)	16 de abril a 16 de outubro de 2026	Até as 23:59h (Horário de Brasília)	Via SIGAA
Resultado das inscrições deferidas	19 de outubro de 2026	Até as 23:59h (Horário de Brasília)	Site PPGSF
Interposição de recursos	20 e 21 de outubro de 2026	Até as 23:59h (Horário de Brasília)	Email
Respostas aos recursos	22 de outubro de 2026	Até as 23:59h (Horário de Brasília)	Email e Site PPGSF
Resultado final das inscrições deferidas após recursos	22 de outubro de 2026	Até as 23:59h (Horário de Brasília)	Site PPGSF
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO			
Resultado da análise da documentação	26 de outubro de 2026	Até as 23:59h (Horário de Brasília)	Site PPGSF
Interposição de recursos da análise da documentação	27 e 28 de outubro de 2026	Até as 23:59h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Respostas aos recursos da análise da documentação	29 de outubro de 2026	Até as 23:59h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Resultado após recursos da análise da documentação	29 de outubro de 2026	Até as 23:59h (Horário de Brasília)	Site PPGSF
Homologação do Resultado junto ao Colegiado do PPGSF	30 de outubro de 2026	Até as 23:59h (Horário de Brasília)	Site PPGSF
Divulgação do resultado da seleção	3 de novembro de 2026	Até as 23:59h (Horário de Brasília)	Site PPGSF
Interposição de recurso concernente ao resultado da seleção	4 a 10 de novembro de 2026	Até as 23:59h (Horário de Brasília)	Via e-mail

Resposta ao recurso concernente ao resultado da seleção	11 de novembro de 2026	Até as 23:59h (Horário de Brasília)	Via e-mail e Site <u>PPGSF</u>
Resultado final após recursos	11 de novembro de 2026	Até as 23:59h (Horário de Brasília)	Site <u>PPGSF</u>

4 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 – Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final não inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2 - O Resultado Final indicará os nomes dos(as) candidatos(as) “aprovados(as)” e/ou “reprovados(as)”.

4.3 - Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

a) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado;

b) incorrer em similaridade maior que 30% no projeto de pesquisa avaliado pelo Turnitin;

c) obtiver nota final ou parcial inferior a 7,0 (sete).

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Nas etapas de Inscrições e Análise da Documentação será garantido aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recurso, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado.

5.2 – O recurso será efetuado mediante petição dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail ppgsf@sobral.ufc.br. A resposta será enviada para o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

5.3 - Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os(as) candidatos(as) terão direito à interposição de recurso, atendendo às normas da UFC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail da seleção ppgsf@sobral.ufc.br.

6 - DAS MATRÍCULAS

6.1 - As matrículas das pessoas discentes reingressantes no curso de Mestrado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário acadêmico publicado pelas instituições UFC/UVA.

6.2 – O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será vinculado(a) à mesma linha de pesquisa do curso não concluído e deverá ser cadastrado em um dos projetos da atual pessoa orientadora.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 - As inscrições dos(as) candidatos(as) implicam a aceitação das normas que regem os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará.

7.2 - Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

7.2 - Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelos(as) candidatos(as), mediante procuração simples.

7.3 - O número final de aprovados(as) poderá ser inferior ao de vagas estabelecido neste Edital e a divulgação dos resultados da seleção se fará na página eletrônica <https://ppgsaudedafamiliasobral.ufc.br/pt/>. Quaisquer dúvidas, orientações ou afins sobre o certame, questionar somente pelo e-mail ppgsf@sobral.ufc.br.

7.4 – Os(As) candidatos(as) matriculados(as) através de reingresso não poderão concorrer à concessão de bolsas de estudos através da seleção realizada pela Comissão de Bolsas do PPGSF/UFC/UVA ou PRPPG.

7.5 - À comissão examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

Sobral/CE, 8 de abril de 2026.

Prof. Dr. Jacques Antonio Cavalcante Maciel
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Saúde da Família
Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Marcos Aguiar Ribeiro
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Saúde da Família
Universidade Estadual Vale do Acaraú

ANEXO A (Modelo de Carta de Concordância do(a) Orientador(a))

CARTA DE CONCORDÂNCIA DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) permanente/colaborador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF) – Associação Universidade Federal do Ceará (UFC) / Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), declaro que concordo com o reingresso do(a) discente _____, comprometendo-me a manter a orientação acadêmica no âmbito do referido Programa.

Declaro, ainda, estar ciente das normas acadêmicas e regimentais do PPGSF e acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e de pesquisa do(a) discente.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Orientador(a)*

Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família – Associação UFC/UVA

* Assinatura via gov.br deverá ter sua validade verificada

ANEXO B (SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTAÇÃO)

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTAÇÃO Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF) Associação UFC/UVA

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família – PPGSF
Associação Universidade Federal do Ceará (UFC) / Universidade Estadual Vale do
Acará (UVA)

Eu, _____, candidato(a) ao reingresso
no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF), venho, por meio
deste documento, solicitar a substituição da orientação acadêmica, indicando como
novo(a) orientador(a) o(a) professor(a):

Nome do(a) novo(a) orientador(a): _____
Instituição: _____

Justificativa acadêmica da solicitação

(Descrever, de forma objetiva, as razões acadêmicas que justificam a substituição da
orientação, tais como adequação da linha de pesquisa, temática do projeto, disponibi-
lidade de orientação, entre outros.)

Declaro estar ciente das normas e procedimentos estabelecidos pelo Programa de
Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF) para análise e deliberação acerca da
presente solicitação.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)*

Nome completo: _____

CPF: _____

* Assinatura via gov.br deverá ter sua validade verificada

ANEXO C (USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL)

DECLARAÇÃO SOBRE O USO OU NÃO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

“Eu, _____, responsável pelo projeto _____, declaro que as informações prestadas refletem de forma verdadeira e completa o uso ou não uso de ferramentas de Inteligência Artificial nesta produção, em conformidade com a Resolução de Integridade da UFC e a PORTARIA Nº 39/PRPPG/UFC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.”

SELECIONE UMA DAS OPÇÕES:

NÃO HOUE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Declaro que não utilizei, em nenhuma etapa do desenvolvimento do presente trabalho, ferramentas de Inteligência Artificial incluindo, mas não se limitando a recursos de geração de texto, imagem, código, resumos, traduções ou análises. Assumo integral responsabilidade pelo conteúdo, conforme os princípios de integridade acadêmica e a legislação vigente.

(Se marcar esta opção, não é necessário preencher os campos 1 a 5 abaixo.)

HOUE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

(Preencher os campos obrigatórios abaixo.)

1. Ferramenta(s) e versão(ões) predominante(s):

2. Período de uso: _____

3. Finalidade(s) (marcar todas que se aplicam):

Exploração inicial de ideias

Busca/triagem de literatura

Leitura assistida/Resumos (com conferência humana)

Revisão linguística/Referências

Apoio reprodutível à análise/apresentação (restrito à geração automatizada e reprodutível de tabelas, gráficos, figuras ou visualizações a partir de dados previamente analisados e interpretados pelos autores, sem substituição da análise científica humana)

Programação (sugestão/depuração/documentação)

Transcrição (com anonimização): conversão literal, mediante autorização, de áudios ou vídeos em texto de entrevistas, aulas, reuniões ou palestras, com obrigatória revisão humana, anonimização e respeito aos direitos autorais, vedada a identificação de voz ou outros dados biométricos.

Tradução técnica (com revisão humana)

Descrição sintética do uso / prompts-tipo:

Validação humana (checagens, testes, leitura crítica):

Declarações éticas (obrigatórias caso tenha havido uso de IA):

Não houve geração de conteúdo original, ideias, interpretações ou análises pela IA;

Não enviei dados inéditos ou sensíveis à serviços que utilizam conteúdos para treinamento de modelos, exceto em plataformas institucionais ou com garantias contratuais de confidencialidade e não retenção, assegurando conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas de proteção de dados;

Respeitei direitos autorais, licenças, confidencialidade e políticas editoriais;

Em transcrições, apliquei anonimização e não realizei identificação por voz/biometria;

Assumo responsabilidade integral e exclusiva pelo conteúdo final desta obra.

Data: ___/___/_____

Assinatura do(a) candidato(a)*

Nome completo: _____

CPF: _____

* Assinatura via gov.br deverá ter sua validade verificada